



DE 20 DE MARÇO DE 2012.

PL. No. 02  
PROC. No. 023242

23/08/2012 15:14:00063809



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA  
Estado de São Paulo

32  
**PROJETO DE LEI Nº 029**

CM 27  
**de 20 de Março de 2012.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado a reforço em dotação orçamentária destinada à reforma de praças esportivas, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo

02 17 01.27 812 0272 1.055 - 4.4.90.51 - 422 - Equipamentos..... R\$- 40.000,00  
Total..... R\$- 40.000,00

**Artigo 2º** - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Obras, Infra-estrutura Urbana e Assuntos Viários

02 19 01.15 451 0180 1.050 - 4.4.90.51 - 484 - Obras e Instalações..... R\$- 40.000,00  
Total..... R\$- 40.000,00

**Parágrafo Único** - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
CELIO REJANI  
Prefeito Municipal

